



DECRETO Nº 0054, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

**DECRETA RECESSO NATALINO E DE FINAL DE ANO, NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inc. "II", e "VIII", da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que nos termos da Lei Federal nº 662/49, é considerado feriado nacional o dia 1º de Janeiro e o dia 25 de Dezembro;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, no encerramento do exercício financeiro, realizar as prestações de contas, bem como reorganizar as rotinas administrativas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Recesso Natalino e de Final de Ano, no período compreendido entre o dia 25/12/2017 (segunda-feira) até o dia 1º/01/2018 (segunda-feira).

**Art. 2º** - O atendimento dos serviços públicos essenciais e ininterruptos (tais como serviço de saúde, segurança patrimonial, fiscalização no trânsito e Comissão Permanente de Licitação), deverá ser garantido pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Novo Oriente – CE, 21 de Dezembro de 2017.

Francisco Valdecy Soares Coelho  
Prefeito Municipal, em exercício.